RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018

***“Altera-se o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaí”.***

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaí, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** Altera a redação do art. 101º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tabaí, passando a ter a seguinte redação:

*“A Ata é o relatório sucinto da sessão e será redigida sob a orientação do 1º secretário, que assinará juntamente com o Presidente da Câmara e com os vereadores presentes, depois de aprovada pelo Plenário”.*

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ,** 22 de março de 2018

Ver. Deivid Rafael da Costa Vargas

Presidente